



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
Processo Administrativo nº 23719.000161/2018-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 11/2018

O Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo, com sede na RS 218, KM 5, na cidade Santo Ângelo/RS, CEP 98 806-700, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0010-49 neste ato representado(a) pelo(a) Rosane Rodrigues Pagno - Diretora Geral *Pro Tempore*, nomeada pela Portaria nº 1.889 de 09 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 364.285.310-20 portadora da Carteira de Identidade nº 2037729205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicada no DOU de 11/09/2018, processo administrativo n.º 23719.000161/2018-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem, especificado no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 23.119.087/0001-16, BENJAMIN CONSTANT, 413 - PIABETA (INHOMIRIM), Magé / Rio de Janeiro, CEP: 25.931-766, Telefone: (21) 3739-1072, E-mail: GPSVASCONCELOS@HOTMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE VENCEDOR	TOTAL
24	CATETER NASAL ADULTO. CÂNULA NASAL USO ADULTO EM SILICONE.	UNID	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20
25	CATETER NASAL INFANTIL. CÂNULA NASAL USO PEDIÁTRICO EM SILICONE.	UNID	10	R\$ 26,54	R\$ 265,40
36	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS/ CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100 % ALGODÃO.	PACOTE	1370	R\$ 0,47	R\$ 643,90

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

	PACOTE COM 5 UNIDADES.				
53	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA G, DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL	CX	5	R\$ 17,97	R\$ 89,85
54	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA M, DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL	CX	45	R\$ 17,90	R\$ 805,50
56	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA P, DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL	CX	65	R\$ 17,90	R\$ 1.163,50
58	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA PP, DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
92	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA TNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	32	R\$ 7,23	R\$ 231,36

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

4.10 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Ângelo, 12 de novembro de 2018

PELA CONTRATANTE

Diretora Geral Pro Tempore
Nome: Rosane Rodrigues Pagno
Portaria nº 1.889/2016

NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PELA CONTRATADA

Nome: Eloa Nobrega Dutra Jorge
CPF: 124.122.037-92
Razão Social: NEO MED MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 23.119.087/0001-16

Testemunha 1

NOME: Adriana Clarice Herming
CPF: 020.519.700-09

Testemunha 2

NOME: MARCELO DA SILVA ANDREAZZA
CPF: 983.663.320-53